



DECRETOS

DECRETO Nº 65, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, representada pelo Prefeito Municipal, **WENCESLAU SOUZA MARQUES**, no uso de suas atribuições previstas em lei, e:

CONSIDERANDO que o Município de Teixeira encontra-se em situação de emergência, em decorrência das estiagens, com sérios prejuízos aos munícipes, sobretudo aos que desenvolvem suas atividades na Zona Rural, o que levou a **Decretação de Prorrogação da situação** de anormalidade, através do **Decreto Nº 062/2021, de 18 de outubro de 2021, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias;**

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento do abastecimento de água, através do uso de carros pipa, das comunidades afetadas pela falta de água potável;

CONSIDERANDO que o município deve implementar todos os esforços necessários para buscar de recursos, sejam de origem federal, estadual ou próprios, para atender as necessidades de abastecimento enquanto perdurar a situação considerada anormal;

CONSIDERANDO a importância e necessidade de se desenvolver as atividades de abastecimento de modo correto e planejado, contando com a participação de integrantes do Poder Público e da Sociedade local no processo de fiscalização das ações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento de Água através de Carros Pipa.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar as ações necessárias à execução das finalidades indicadas em instrumentos de convênios que venham a ser celebrados com órgãos da administração federal ou estadual, com o objetivo de obter Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, visando o atendimento das necessidades de abastecimento de água através da contratação de Carros Pipa.

Art. 3º - O Comitê Gestor, sempre que necessário, deverá se reunir, com agenda pré-estabelecida, para deliberar sobre os assuntos da pauta e dar os devidos encaminhamentos.

§1º - Para condução e organização das reuniões do Comitê, deverão ser escolhidos, entre os seus membros, 01 (um) para atuar como Presidente e 01 (um) para secretariar os trabalhos e lavrar a ata da reunião.

§2º - Nas reuniões do Comitê, exceto na primeira reunião, o primeiro assunto tratado será a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

Art. 4º. Para compor o Comitê Gestor, os seus membros, em número de 07 (sete), deverão ser nomeados, através de Portaria do Prefeito, observando o seguinte: **01 (um) representante do Poder Executivo Municipal; 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo 01 (um) da situação e 01 (um) da oposição; 02 (dois) representante das Instituições Religiosas; e 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira.**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira, em 22 de outubro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, previstas na Lei Orgânica do Município e no que dispõe o Decreto 065/2021, de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento de Água através de Carros Pipa, com a incumbência de desenvolver as atividades em atendimento a finalidade do Comitê, conforme dispõe o Decreto Nº 065, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º - Para composição do Comitê Gestor, ficam nomeadas as pessoas seguintes:

1 – José Edmilson Alves Monteiro	Representante do Poder Executivo Municipal
2 – Ederivaldo Macário da Silva	Representante do Poder Legislativo Municipal (situação)
3 – Raimundo Oliveira da Costa	Representante do Poder Legislativo Municipal (oposição)

4 – Sósthenes Teles Guedes	Representante das Instituições Religiosas (Igreja Assembleia de Deus)
5 – Leonardo Costa Marques	Representante das Instituições Religiosas (Igreja Católica)
6 – Paulo Fernandes Nóbrega de Oliveira	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira
7 – Ângela Alves Silva	Associação dos Produtores Rurais de Flores – Teixeira PB.

Art. 3º - Os membros integrantes da comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício de suas atividades, sendo considerado como serviços relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Teixeira – PB, 25 de outubro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

